

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOE Nº 136, DE 27.07.18.

Na Instrução Normativa n. 027, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129, de 18 de julho de 2018, que "altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução Normativa n. 005/2012/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia"."

No artigo 2º da Instrução Normativa n. 027/2018/GAB/CRE:

ONDE SE LÊ:

Art. 2°. Ficam revogados os códigos de ajustes adiante enumerados da Tabela 5.3, Anexo II, do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA	DATA FINAL
		INICIAL	
RO10000034	Ressarcimento - Crédito referente à operação	30062018	
	própria do substituto tributário		
RO10000035	Ressarcimento - Crédito referente ao	30062018	
	ressarcimento do ICMS ST retido/pago		

LEIA-SE:

Art. 2°. Ficam revogados os códigos de ajustes adiante enumerados da Tabela 5.3, Anexo II, do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA	DATA FINAL
		INICIAL	
RO10000034	Ressarcimento - Crédito referente à operação	01052018	30062018
	própria do substituto tributário		
RO10000035	Ressarcimento - Crédito referente ao	01052018	30062018
	ressarcimento do ICMS ST retido/pago		

]

WILSON CEZAR DE CARVALHO Coordenador Geral da Receita Estadual